

# NCE/17/00098 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

## Caracterização do pedido

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Belas-Artes (UL)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Escultura

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Escultura

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

211

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

2 anos, 4 semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

30

A.10. Condições específicas de ingresso:

São admitidos como candidatos à inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Escultura:

Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de Belas-Artes, Artes Plásticas, Artes Visuais,

Arquitectura, e outras áreas afins, sem prejuízo de se admitirem candidatos mediante apreciação curricular,

realizada pela Coordenação do Mestrado;

Titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de

acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo nas áreas de Belas-

Artes-Escultura, Artes Plásticas-Escultura, Artes Visuais & Design, Arquitectura, e outras áreas afins, sem prejuízo

de se admitirem candidatos mediante apreciação curricular, realizada pela Coordenação do Mestrado;

Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade

para realização desde ciclo de estudos pela Comissão de Estudos Pós-Graduados da Faculdade.

## **Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos**

### **1. Instrução do pedido**

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Para além da proposta do Reitor da Universidade, foram anexados pareceres favoráveis dos Conselhos Científico e Pedagógico da FBAUL.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O docente indicado tem Doutoramento na área científica em causa e vasto trabalho ao longo de décadas no setor.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Foi anexado um regulamento de creditação da experiência profissional e formação anterior, que cumpre os requisitos legais.

### **2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.**

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições de admissão correspondem ao que é habitual em Mestrados artísticos e cumprem as exigências legais.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação inclui o grau conferido e também Escultura, a designação da área que reúne o maior número de ECTS (90).

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O curso tem em geral uma estrutura adequado a um curso de Segundo Ciclo em Escultura.

### **3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares**

#### **3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos**

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objetivos, tanto gerais como de aprendizagem, parecem ser consentâneos com o exigível num 2º ciclo de estudos, e com o propósito de aprofundar a formação inicial de 1º ciclo.

3.1.5. Pontos Fortes:

Curso coerente e muito especializado em Escultura.

3.1.6. Pontos fracos:

N/a

### **3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição**

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: Existem e estão expressos objetivos gerais tanto da Universidade de Lisboa como da FBAUL, que estão consentâneos com os objetivos e a estrutura do Mestrado em Escultura.

3.2.4. Pontos Fortes:

N/a

3.2.5. Pontos fracos:

N/a

### **3.3. Da organização do ciclo de estudos**

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: O programa das Unidades Curriculares é em geral coerente com os objetivos de aprendizagem.

3.3.4. Pontos Fortes:

N/a

3.3.5. Pontos fracos:

As unidades curriculares Laboratórios I e II são disciplinas de Orientação Tutorial mas nos seus objetivos visam desenvolver o "pensamento escultórico" através de uma "abordagem no plano teórico do estudo da escultura". Os conteúdos programáticos reforçam que se trata de uma abordagem no domínio puramente teórico. Parece ser uma disciplina teórica, não se entende como pode ter uma OT.

As disciplinas Projetos de Escultura I e II deveriam ter mais carga de esforço, reunindo um número superior a 6 ECTS.

Mas o problema maior é que, sendo Metodologias da Investigação uma preparação para a

Dissertação, deveria preceder esta, sendo lecionada no 1º e não no 2º ano do curso.

## 4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Não

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.:  
O corpo docente tem na sua esmagadora maioria vínculo estável em relação à instituição e é academicamente qualificado e especializado.

Não existe ainda um processo de avaliação do corpo docente por carência de um regulamento próprio.

4.5. Pontos fortes:

As percentagens apresentadas quanto à qualificação e especialização do corpo docente.

4.6. Pontos fracos:

A escassez, o facto de o corpo docente ser comprovadamente insuficiente em número neste setor.

Não ser indicado o segundo docente de Metodologias de Investigação.

Laboratório de Escultura I e II a docente responsável tem 0 horas letivas atribuídas e não são nomeados outros docentes.

Estudos Tecnológicos I e II o somatório de horas dos docentes não parece também estar correto.

O facto de não existir nesta fase na FBAUL qualquer Professor Catedrático na área da Escultura.

## 5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Em parte

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Em parte

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Em parte

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:  
É referido no pedido de acreditação e foi também verificado pela A3ES em anteriores relatórios que o curso não dispõe de monitores suficientes ao nível das várias especialidades da escultura e que os espaços oficinais são também de dimensões reduzidas, sendo também os equipamentos escassos face ao número de alunos e existência de três ciclos de estudo.

5.5. Pontos fortes:

N/a

5.6. Pontos fracos:

Refere-se que existe "a impossibilidade de oferecer a cada aluno um espaço de trabalho fixo, permanentemente acessível" o que numa Primeiro Ciclo é dificilmente aceitável mas num Segundo é

impensável.

## **6. Atividades de formação e investigação**

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.: Existe uma enumeração de publicações e outras iniciativas culturais e artísticas por parte do corpo docente.

6.5. Pontos fortes:

Número e diversidade das entidades parceiras.

6.6. Pontos fracos:

As iniciativas científicas, culturais e artísticas parecem ser individualizadas a nível de cada docente, não parecendo existir uma dinâmica de conjunto englobando o Mestrado.

Existe uma enumeração de entidades mas não de projetos, sendo a descrição das atividades demasiado geral e sumária.

Não se vê repercussões suficientes da presença do Vicaíma apesar da ligação do mesmo ao curso.

O CIEBA não obteve ainda reconhecimento por parte da FCT como sendo Excelente ou Muito Bom.

## **7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada**

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Em parte

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A descrição é demasiado sumária não permite chegar a qualquer conclusão.

7.3. Pontos fortes:

N/a

7.4. Pontos fracos:

N/a

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Não aplicável

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.: A informação apresentada não esclarece qual é a taxa de desemprego dos diplomados com o Mestrado em Escultura, que não consta também do site Infocursos.

Não é fornecida informação sobre os números de acesso ao curso nos anos anteriores.

O curso não é oferecido em colaboração com outras instituições.

8.5. Pontos fortes:

N/a

8.6. Pontos fracos:

Ausência de estatísticas importantes fiáveis.

## **9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos**

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

Existe indicação de que o número de créditos de cada Unidade Curricular foi calculado com base no esforço do aluno, conforme se refere nos documentos base do processo de Bolonha.

9.5. Pontos fortes:

N/a

9.6. Pontos fracos:

N/a

## **10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior**

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

A análise que é apresentada de cursos superiores europeus é demasiado lacónica ou geral limitando-se a enumerar algumas instituições e a afirmar objetivos gerais. Ficamos sem saber portanto se houve ou não efetivamente cursos de referência.

10.4. Pontos fortes:

N/a

10.5. Pontos fracos:

Comparação com cursos internacionais inconclusiva.

## 11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Ausência de respostas a este ponto.

11.6. Pontos fortes:

N/a

11.7. Pontos fracos:

N/a

## 12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

6

12.3. Condições (se aplicável):

De imediato:

Redução do número de estudantes admissíveis para 20.

Troca de UCs, de modo a que Metodologias da Investigação seja lecionada durante os dois primeiros semestres do curso.

12.4. Fundamentação da recomendação:

Conforme o curso reconhece existe uma grande carência a nível de recursos docentes especializados, monitores técnicos, instalações, equipamentos, desta forma não é aceitável que se pretenda admitir um número tão elevado ( 30) de alunos em cada ano de funcionamento do curso.

A UC de Metodologias da Investigação pretende preparar e criar as condições necessárias para a Dissertação e portanto deve preceder e não coincidir com esta.

Recomendações:

Contratar docentes especializados, monitores e ampliar as instalações, aumentando a disponibilidade de equipamentos de apoio, de modo a poder oferecer a cada aluno um espaço de trabalho fixo, permanente acessível nas UC de Escultura e também noutros horários.

É necessário criar na FBAUL a regulamentação necessária para poder funcionar com normalidade a avaliação dos docentes do curso.

A CAE leu atentamente a pronúncia apresentada e regista que a instituição está na disposição de aceitar e cumprir a condição no imediato contida na proposta de acreditação.